MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

PAG: **67222.002946/2026-14**

ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto a contratação da Permissão de Uso, a título Oneroso, de Bens Imóveis de Domínio da União, de um lote único de espaço, composto por uma área de 27.896,40 metros quadrados.

1. Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de serviço comum não continuado de permissão de uso precário a título oneroso, tendo em vista que atende ao requisitos disposto no inciso XIII do art. 6° da lei 14.133/2022 em que consideram-se “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação é de natureza não continuada, de modo que uma vez entregue o serviço, resolve-se a necessidade que deu prazo ao contrato.

3. Da Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

O contrato não envolve a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

4. Opção de Sistema de Registro de Preços

O objeto da presente licitação tem a natureza de serviço comum não continuado de permissão de uso precária a título oneroso, portanto não tratando-se de Registro de Preço.

Parnamirim, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
FELIPE BRAGA SILVA Cap Av
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA SO SMU
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
LUCAS BONFIM LIMA 1S SMU
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int
Ordenadora de Despesas da BANT

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I do ETP - Justificativas Complementares
Data/Hora de Criação:	20/08/2026 15:01:07
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	167d756a7d88f00131ce0de1c7c4a92d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA no dia 20/08/2026 às 12:04:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE BRAGA SILVA no dia 20/08/2026 às 12:06:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS BONFIM LIMA no dia 20/08/2026 às 12:10:46 no horário oficial de Brasília.

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67222.002946/2026-14

2. Descrição da necessidade

Este procedimento licitatório tem por objetivo a Permissão de uso a título oneroso, de Bens Imóveis de Domínio da União sob a responsabilidade da Base Aérea de Natal (BANT) destinado à exploração comercial por empresa especializada em planejamento, organização, promoção e execução de eventos, para atender às necessidades da BANT relativas à "Corrida Do Vento 2026 da BANT".

O objetivo desse evento está diretamente atrelado às orientações contidas no PCA 11-47 – Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018 - 2027, o qual solicita no seu item 6.3.9 o fortalecimento da imagem da FAB perante a sociedade brasileira, atuando junto aos meios de comunicação, demonstrando a importância da Força Aérea no cotidiano da nação, dentre outras. Estas orientações, e outras contidas no mesmo PCA serão os objetivos primários da Corrida Do Vento 2026 da BANT.

Para chegar aos objetivos supracitados, será realizada uma corrida de rua nas dependências da Base Aérea de Natal, aberta à participação do público civil, justifica-se como uma ação institucional voltada à promoção da saúde, do esporte e da integração entre a Força Aérea Brasileira e a sociedade.

A iniciativa tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover hábitos de vida saudáveis e estimular a participação da comunidade em eventos esportivos de caráter social e recreativo. Além disso, a realização da "Corrida do Vento da Bant" contribui para o fortalecimento das relações institucionais entre a Base Aérea de Natal e a população, aproximando a comunidade das atividades desenvolvidas pela organização militar e ampliando a percepção pública acerca do papel da Força Aérea Brasileira no contexto social.

Eventos esportivos dessa natureza apresentam elevado potencial de mobilização social, reunindo militares, familiares e civis em um ambiente organizado, seguro e voltado ao bem-estar coletivo. Ademais, a iniciativa está alinhada às políticas de incentivo ao esporte e à promoção da qualidade de vida, além de reforçar ações institucionais de responsabilidade social e integração comunitária.

Considerando a complexidade logística e operacional inerente à organização de eventos esportivos de grande porte, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em realização e promoção de eventos de corrida, capaz de executar as atividades de planejamento, organização, coordenação e operacionalização da corrida, incluindo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, sistemas de inscrição, cronometragem, apoio técnico e demais serviços indispensáveis à adequada execução do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em realização e promoção de eventos de corrida mostra-se essencial para garantir a adequada estruturação do evento, assegurando padrões de qualidade, segurança e eficiência compatíveis com a dimensão da atividade e com os objetivos institucionais da Base Aérea de Natal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social da Base Aérea de Natal	FELIPE BRAGA SILVA Cap Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes requisitos básicos:

a) o requisito necessário para o atendimento da necessidade é que a PERMISSIONÁRIA seja empresa especializada em planejamento, organização, promoção e execução de eventos;

b) trata-se de serviço não continuado, tendo o contrato duração necessária para a realização do evento, incluindo a preparação;

c) que comprove por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha atuado pelo menos em três eventos com público mínimo de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) pessoas; e

d) além dos pontos acima, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento à necessidade de realização de corrida aberta ao público nas dependências da Base Aérea de Natal, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Consiste na realização integral do evento pela própria Organização Militar, com emprego de meios humanos, logísticos e financeiros próprios.

Justificativa para não adoção:

Tal alternativa mostra-se inviável, tendo em vista a complexidade operacional do evento, que demanda expertise específica em organização de corridas de rua, incluindo gestão de inscrições, cronometragem eletrônica, kits dos participantes com camisa, viseira, sacochila, medalha, chip e número de peito, além da estrutura de apoio, segurança e atendimento médico. Ademais, implicaria aumento significativo de encargos administrativos e riscos operacionais para a OM.

b) Contratação de empresa para prestação de serviço (contrato administrativo tradicional):

Consiste na contratação de empresa especializada para execução do evento, mediante pagamento por parte da Administração.

Justificativa para não adoção:

Esta alternativa geraria ônus financeiro direto para a Administração Pública, o que não se mostra vantajoso diante da possibilidade de exploração econômica do evento por terceiros interessados, que podem assumir os custos operacionais em contrapartida à utilização do espaço público.

c) Parceria institucional sem ônus (acordo de cooperação):

Consiste na celebração de ajuste com entidade privada para realização do evento sem transferência financeira.

Justificativa para não adoção:

Apesar de não gerar custos diretos, essa alternativa limita a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, além de não assegurar retorno financeiro à União pelo uso do bem público, o que é possível diante do potencial econômico do evento.

d) Cessão de uso onerosa de bem imóvel, mediante concorrência eletrônica:

Consiste na disponibilização do espaço da Base Aérea de Natal a particular, mediante procedimento licitatório, para exploração econômica do evento.

Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa, pois:

1. Permite a seleção de proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo;
2. Transfere ao particular a responsabilidade pela organização e execução do evento;
3. Gera retorno financeiro à Administração Pública pela utilização do bem público;
4. Mitiga riscos operacionais e reduz a necessidade de emprego de recursos da OM;
5. Está alinhada a práticas adotadas anteriormente pela Base Aérea de Natal em eventos similares.

Adicionalmente, para definição dos parâmetros da cessão, foram utilizados dados de processos anteriores realizados no âmbito da Base Aérea de Natal, bem como o valor estimado da cessão de uso onerosa foi estabelecido com base no Laudo de Avaliação de Imóveis nº LAI.08.26, de 24/03/2026, elaborado pelo Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Natal (SERINFRA-NT), assinado pela Capitão Engenheira Marina Tathyann Barbosa Duarte Gomes, documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **realização da Corrida do Vento 2026 da Base Aérea de Natal**, evento esportivo e institucional de grande porte, a ser executado por meio d**e permissão de uso onerosa de área pública**, com a contratação de empresa especializada em planejamento, organização, promoção e execução de eventos.

O evento integra o calendário institucional da Base Aérea de Natal, em alusão ao **Dia da Força Aérea Brasileira e ao Dia do Aviador**, possuindo caráter esportivo, social e institucional, com participação de atletas e público em geral.

A execução do objeto compreende não apenas a realização da corrida de rua, mas também a implantação de toda a infraestrutura necessária ao atendimento dos participantes e do público visitante, incluindo áreas de apoio, serviços operacionais e atividades complementares, voltados à melhoria da experiência do público.

O evento possui estimativa de participação mínima de **2.500 (dois mil e quinhentos) atletas inscritos**, podendo ser ampliado conforme demanda, e público total estimado de 5.000 (cinco mil) pessoas, considerando participantes e comissão organizadora. Toda a infraestrutura deverá ser **dimensionada com base nessas estimativas**, garantindo segurança, conforto e adequada fluidez operacional.

Considerando que a Base Aérea de Natal **não dispõe de estrutura física, equipamentos e mão de obra especializada suficientes** para a execução integral de evento dessa magnitude, a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração consiste na **transferência da execução à iniciativa privada**, mediante cessão onerosa, preservando-se o interesse público e o controle institucional.

A empresa contratada (PERMISSIONÁRIA) será responsável pela **gestão integral do evento**, incluindo: planejamento operacional; montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos e materiais; contratação de serviços especializados; execução das atividades esportivas e complementares; exploração comercial das áreas autorizadas.

A PERMISSIONÁRIA terá **direito de exploração comercial nas áreas previamente delimitadas**, espaços destinados a expositores, podendo realizar a intermediação com terceiros, observadas as diretrizes e limitações estabelecidas pela Base Aérea de Natal.

Serão de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA todos os custos necessários à realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: montagem de tendas, estandes e estruturas temporárias; instalação de sistemas elétricos, iluminação e sonorização; fornecimento de banheiros químicos e mobiliário; sinalização, ambientação e comunicação visual; instalação de gradis e estruturas de contenção; limpeza e conservação das áreas utilizadas; logística, transporte e armazenamento; contratação de seguros, licenças e autorizações; pagamento de tributos, taxas e encargos.

A PERMISSIONÁRIA deverá garantir, ao término do evento, a **completa restituição das áreas utilizadas em condições equivalentes às originalmente encontradas**, incluindo limpeza, retirada de estruturas e destinação adequada de resíduos.

O evento está previsto para ocorrer no dia **08 de novembro de 2026**, podendo a data ser alterada por necessidade da Administração, hipótese em que a PERMISSIONÁRIA será previamente comunicada pela Base Aérea de Natal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a quantidade de áreas a serem cedidas para realização do evento Corrida do Vento 2026 da BANT, há previsão da Permissão de Uso, a título Oneroso, de Bens Imóveis de Domínio da União, de um lote único de espaço, composto por frações que totalizam uma área de 27.896,40 m² (vinte sete e oitocentos e noventa e seis mil e quarenta metros quadrados), jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica, sob responsabilidade administrativa da Base Aérea de Natal (BANT), PLANTA RN.VNT-000_031_2026_67120 e Memorial Descritivo nº RN.VNT-000/0 31/ 2026/67120/MD/01, anexos I e II a este processo, localizado na Rua do Especialista, S/N, Emaús, Parnamirim-RN, CEP 59.148-900, conforme o exposto no Laudo de Avaliação de Imóveis LAI.08.26, de 24/03/2026, anexo III este processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 865,17

Valor (R$): 865,17 (oitocentos e sessenta e cinco reais, dezessete centavos). O preço de referência foi elaborado por meio de uma avaliação específica da área para o fim a que se destina, constante do Laudo de Avaliação de Imóveis nº LAI.08.26, de 24/03/2026, do SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE NATAL(SERINFRA-NT), Anexo III do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento, por tratar-se de Permissão de Uso Onerosa do espaço físico para um único evento.

Por se tratar de um objeto diversificado, que abrange a prestação de serviço de seguimentos distintos, o parcelamento do objeto acarretaria na contratação de múltiplas empresas, aumentando a dificuldade do órgão para fiscalizar diversos contratos, podendo acarretar ainda dificuldade de coordenação entre as empresas, falta de clareza e comunicação, risco de conflitos entre elas, o que comprometeria a uniformidade dos serviços e, consequentemente, o sucesso do evento.

Por outro lado, o não parcelamento da contratação de uma única empresa especializada traz benefícios, como a padronização dos serviços prestados e a facilidade de comunicação entre as partes envolvidas, o que contribui para eficiência e eficácia do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento da Base Aérea de Natal, descrito em seu Plano de Trabalho Anual e no Plano Anual de Aquisições e Contratações 2026 da BANT, dado que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo desse evento está diretamente atrelado às orientações contidas no PCA 11-47 – Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018 - 2027, o qual solicita no seu item 6.3.9 o fortalecimento da imagem da FAB perante a sociedade brasileira, atuando junto aos meios de comunicação, demonstrando a importância da Força Aérea no cotidiano da nação, dentre outras. Estas orientações, e outras contidas no mesmo PCA serão os objetivos primários da Corrida do Vento 2026 BANT.

13. Providências a serem Adotadas

Após análise de todos os aspectos relativos à aquisição, verificou-se que as providências a serem tomadas são de acompanhamento da contratação, mitigação de riscos e assessoramento aos demais setores responsáveis pelo processamento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de evento com grande público envolvido, o maior impacto ambiental pode se dar pelo volume de resíduos gerados pelo consumo de alimentos e pelo descarte de dejetos dos banheiros químicos.

Para mitigar estes impactos, a solução proposta é fazer a coleta seletiva do material descartado no evento.

Quanto aos dejetos dos banheiros químicos, estes devem ser descartados em locais apropriados, conforme prevê a legislação ambiental vigente, para tanto, a empresa contratada para o fornecimento dos banheiros químicos deverá estar com a licença ambiental em dia.

Desta forma, a empresa deverá atentar para o Guia de Licitações Sustentáveis:

1. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos terrmos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 10.936, DE 12/01/2022, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
2. os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

3. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; e respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pelo fato do levantamento da quantidade e forma de aquisição estarem alinhados com a legislação em vigente e, desta forma, alinhado com as informações constantes do presente estudo. A equipe de planejamento declara viável esta contratação por se tratar da melhor solução para realização do evento “Corrida do Vento da Bant” mediante Cessão de Uso a título Oneroso de área para comercialização de produtos por empresa especializada em eventos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE BRAGA SILVA

Membro da comissão de contratação

ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

LUCAS BONFIM LIMA

Membro da comissão de contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Bant

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I do ETP Corrida do vento (Justificativas Complementares)-1.pdf (66.2 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	20/08/2026 14:58:30
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	d32741e56df97c59c62bd93ad490f124
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA no dia 20/08/2026 às 12:04:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE BRAGA SILVA no dia 20/08/2026 às 12:06:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS BONFIM LIMA no dia 20/08/2026 às 12:10:46 no horário oficial de Brasília.